

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 26 de Julho de 2024 Ano 29
Nº 2494 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	2
Secretaria de Administração	7
Secretaria da Saúde	10
Secretaria de Defesa Social	13
Secretaria de Desenvolvimento Social	18
Controladoria Geral	20
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	20
FUNDAÇÃO PROCON	22
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	23
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	23
Conselho Municipal de Turismo	24
Hospital Regional José Alencar	24
COHAGRA	25
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional	27
Consórcio de Urgência e Emergência do Triângulo Sul	28
CODAU	29

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.323, DE 26 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA LISTA DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MAGISTÉRIO EDITAL Nº 001/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei, e;

Considerando o Requerimento de Reclassificação para o final da lista de aprovados protocolado pela candidata através do Processo Administrativo de nº constante no anexo deste decreto.

Considerando o parecer jurídico do Processo Administrativo de nº 01/58/2024; vinculativo

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA da lista de aprovados, à candidata relacionada no Anexo deste Decreto, respeitando no seu reposicionamento a ordem de sua classificação.

Art. 2º. Fica a candidata ciente de que o prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período. A solicitação de reposicionamento para o final da lista de aprovados “final de fila”, não garante uma nova nomeação, mas sim uma possibilidade de que seja nomeado novamente durante o período de validade do certame.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 26 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	CARGO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MARIA DARIANA ROCHA	402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01-13192-2024

DECRETO Nº 6.324, DE 26 DE JULHO DE 2024

Exonera a pedido, Chefe da Seção de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEPV e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso IV do artigo 88 da L.O M., e na Lei Delegada nº. 11, de 28 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº. 11.234/2011 e pela Lei nº. 13.215/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, **MARIANA SANCHES LACERDA LIMA**, do exercício do cargo em comissão de Chefe da Seção de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEPV.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH do IPSEPV.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem a data de 25 de julho de 2024.

Uberaba (MG), 26 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

MARCIO ADRIANO OLIVEIRA BARROS

Presidente do IPSEV

DECRETO Nº 6.325, DE 26 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área que menciona e dá outras providências.

A Prefeita DO MUNICÍPIO de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 9º, XI, 88, VII, 167, IX da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art.5º, inciso XXIV da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Processo nº 40/248/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, imóvel de propriedade de Avenir José Gomes Caetano e/ou quem de direito, com área total de 114,47 m² (cento e quatorze metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), situado no bairro Rural Serrinha no Município de Uberaba, descrito na matrícula nº 28.162, do 2º CRI local, com as seguintes características:

“A descrição do perímetro inicia-se no denominado ponto P1, de coordenadas E=201.247,814 m e N=7.831.671,272 m Zona 23s que segue confrontando com a Fazenda Santo Antônio e Almas com azimute de 72º14'02" numa distância de 13,76 m até o P2, de coordenadas E=201.260,922 m e N=7.831.675,472 m Zona 23s que segue confrontando com a Fazenda Santo Antonio e Almas com azimute de 178º33'07" numa distância de 9,38 m até o P3, de coordenadas E=201.261,159 m e N=7.831.666,097 m Zona 23s que segue confrontando com a Fazenda Santo Antônio e Almas com azimute de 252º14'05" numa distância de 11,44 m até o P4, de coordenadas E=201.250,260 m e N=7.831.662,605 m Zona 23s que segue confrontando com a Estrada de acesso ao bairro rural Serrinha com azimute de 344º14'24" numa distância de 9,01 m até o P1 de coordenadas E=201.247,814 m e N=7.831.671,272 m Zona 23s, ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 114,47 metros quadrados”.

Parágrafo único. O valor médio arbitrado para o imóvel descrito no **caput** deste artigo é de R\$3.580,62 (três mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), conforme laudo técnico do Processo Administrativo 40/248/2020.

Art. 2º A declaração de utilidade pública tem por objetivo a instalação de um poço profundo para abastecimento de água do Bairro Rural Serrinha.

Art. 3º Os gastos decorrentes dos procedimentos relativos à efetivação da presente desapropriação serão acobertados pela dotação orçamentária nº 07.25.40.17.512.0212..3005.4.4.90.61.00 ou sua correspondente ao exercício subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 26 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente da CODAU

DECRETO Nº 6.326, DE 26 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto nº 165, de 22 de janeiro de 2021 que “Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba - COMDESU”

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta o que dispõe o inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 165, de 22 de janeiro de 2021, que “Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba - COMDESU” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

(...)

II - Gabinete da Prefeita

a) Titular: Eclair Gonçalves Gomes (NR-Nova Redação)

b) Suplente: Ana Cláudia Caixeta da Silva Bortolin (NR-Nova Redação)

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 26 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 6.327, DE 26 DE JULHO DE 2024

Exonera a pedido, Chefe da Seção de Apoio Operacional e Controle de Processos, da Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Uberaba

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, MARIA FERNANDA NEMETH, do exercício do cargo em comissão, de Chefe da Seção de Apoio Operacional e Controle de Processos, da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 26 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 6.328, DE 26 DE JULHO DE 2024

Exonera a pedido, Chefe do Departamento de Fiscalização, da Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Uberaba

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, PAULO SÉRGIO RÊGO, do exercício do cargo em comissão, de Chefe do Departamento de Fiscalização, da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 26 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
JORGE CARDOSO DE MACEDO
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 6.329, DE 26 DE JULHO DE 2024

Nomeia em comissão, Chefe do Departamento de Fiscalização, da Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Uberaba

A Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia NILSON PEREIRA GROSSI, para o exercício do cargo em comissão, de Chefe do Departamento de Fiscalização, da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 26 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
JORGE CARDOSO DE MACEDO
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 6.330, DE 26 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n.º 1.051, de 13 de setembro de 2017, que "Regulamenta a implantação e utilização de ciclovias, ciclofaixas e locais de tráfego compartilhado" e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 1.051, de 13 de setembro de 2017, que "Regulamenta a implantação e utilização de ciclovias, ciclofaixas e locais de tráfego compartilhado", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A ciclofaixa de lazer se inicia na Avenida Nenê Sabino, onde fica situado o Aeroporto de Uberaba - Mário de Almeida Franco, percorre o sentido do Hospital Regional por 2.350m (dois mil trezentos e cinquenta metros) até a portaria do 67º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, após, retorna pela mesma Avenida e finaliza o percurso compreendendo 4.700m (quatro mil e setecentos metros) de ciclofaixa.

Parágrafo único. A ciclofaixa de lazer descrita no **caput** do art. 1º deve ser considerada como "1ª fase", tendo em vista a possibilidade de expansão para outras vias e locais da cidade, após análise técnica e fundamentada." (NR)

"Art. 2º O espaço de lazer se inicia na Avenida Nenê Sabino, onde fica situado o Aeroporto de Uberaba - Mário de Almeida Franco, entroncamento com a Rua José Salge até a Rua Edgar Vidal de Leite Ribeiro completando o total de 220 (duzentos e vinte) metros no sentido do aeroporto, ocupando a faixa de rolamento, voltado para prática de atividades de lazer e entretenimento." (NR)

"Art. 4º

§ 2º A utilização das ciclovias, ciclofaixas e/ou locais de tráfego compartilhado somente deve acontecer aos domingos, das 7h

às 12h, podendo haver alteração de seus horários, após análise técnica e fundamentada.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 26 de Julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

FLÁVIO HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS Presidente da FUNEL

Portarias

PORTARIA Nº 1.366, DE 26 JULHO DE 2024.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP ao servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº 1.742, de 28/01/2022, e o disposto no Processo Administrativo nº 01/10176/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP ao servidor DIRCEU ALEXANDRE DE JESUS, matrícula nº 7782-8, Trabalhador Braçal da Carreira de Assistente de Serviços Públicos, lotado no Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios da Secretaria de Governo, pelo período de 01/08/2024 a 31/07/2026.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.367, DE 26 DE JULHO DE 2024

REVOGA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº 01/14829/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o afastamento com ônus para o Município da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 19.282-0, concedido através da Portaria nº 768 de 13/01/2023 - Porta Voz nº 2.164.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de 31 de julho de 2024.

Uberaba, 26 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.368, DE 26 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de

março de 2.009, e o que consta nos Processos Administrativos nº 01/14829/2018 e 01/6817/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento sem ônus para o Município a servidora Maria Aparecida da Silva, matrícula nº 19.282-0, para exercício de suas funções junto a Fundação Cultural de Uberaba, no período de 01 de agosto de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de agosto de 2024.

Uberaba, 26 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.369, DE 26 DE JULHO DE 2024

REVOGA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº 01/19387/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o afastamento com ônus para o Município do servidor VANDERLEI LOPES FERREIRA, matrícula nº 2.347-7, concedido através da Portaria nº 768 de 13/01/2023 - Porta Voz nº 2.164.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de 31 de julho de 2024.

Uberaba, 25 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.370, DE 26 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta nos Processos Administrativos nº 01/19387/2014 e 01/6817/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento sem ônus para o Município ao servidor VANDERLEI LOPES FERREIRA, matrícula nº 2.347-7, para exercício de suas funções junto a Fundação Cultural de Uberaba, no período de 01 de agosto de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de agosto de 2024.

Uberaba, 26 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunico a todos os interessados que o **Pregão Eletrônico nº 093/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada/fornecimento de materiais de expediente**, em atendimento às **Secretarias de Administração [SAD], da Saúde [SMS], de Educação [SEMED] e de Desenvolvimento Social [SEDS]**, que estava agendada a sua disputa para o dia 30/07/2024, **FICA SUSPensa**, em razão de questionamentos, e que após análise, entendemos a necessidade de adequações no edital e anexos. A Suspensão foi comunicada na Plataforma AMM Licita (LICITAR DIGITAL).

Comunicamos ainda que, tão logo sejam efetuadas as adequações, o instrumento convocatório será republicado junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos das Leis e demais normas aplicáveis.

Uberaba/MG, 26 de julho de 2024.

Douglas Furtado

Agente de Contratação/ Pregoeiro

AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS ESPECIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO JARDIM ANATÊ II, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB].

Tipo: Menor preço global.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h00 do dia 29/07/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 13h00 do dia 13/08/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00 do dia 13/08/2024.

Valor estimado da licitação: R\$ 482.067,33.

Data-base do orçamento: 13/01/2024.

Fonte de recursos: Transferência Especial da União.

Informações: O Edital da Concorrência Eletrônica nº 29/2024 estará disponível a partir das 16h00min do dia 29/07/2024 nos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link:

<https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;

· Portal Nacional de Compras Públicas(PNCP), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

· Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA(LICITAR DIGITAL)**, pelo endereço:

<https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (34) 3318-0938 ou pelo e-mail:

operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 19 de julho de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.							
CONTRATADA:	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN – INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ESPUMAS (Nome de Fantasia: BESP Espumas).							
DO OBJETO:	A prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo quantitativo no percentual de 24,984424% do Termo do Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de colchonetes, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED.							
DO PRAZO:	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses , contados a partir de seu efetivo vencimento.							
DO VALOR:	O valor do aditivo, em decorrência do acréscimo acima mencionado, é de R\$ 32.481,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais).							
	Item	Descrição dos Serviços	Unid	Qtd. Licitada	Vr. Licitado (R\$)	Total Licitado (R\$)	Qtd. Aditivo	Vr. Aditivo
	1	Colchonete para repouso Infantil, marca RG Colchões.	PÇ	1.605	81,00	130.005,00	401	32.481,00
						130.005,00		32.481,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: 02.14.50.12.365.0107.2093.33.90.30.1.550-1889 ou sua correspondente ao exercício subsequente.							
GESTOR /FISCAL DO CONTRATO:	Michael Christian Basílio. Francisco Jorge de Sousa.							
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 082/2022.							

Uberaba/MG, 26 de julho de 2024.

Sofia Bertolini Martinelli
Diretora da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – SEMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS



AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]
EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE UBERABA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 10h do dia 02/08/2024.

Abertura da Sessão Pública/Fim do recebimento das propostas: Às 09h30 do dia 20/08/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h30 do dia 20/08/2024.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 64.995,92

Fonte de recursos: Próprio.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 111/2024 estará disponível a partir das 10h do dia 02/08/2024 através dos seguintes acessos:

- **Portal do Cidadão do Município de Uberaba/MG [Aba → TRANSPARÊNCIA]** pelo link: <<http://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao>>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 25 de julho de 2024.

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
(Autoridade Competente)

Secretaria de
Saúde**UBERABA**
PREFEITURA

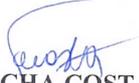
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DO EXTRATO PUBLICADO NO PORTA-VOZ Nº 2446 DO DIA 17/05/2024, PÁGINA 53, REFERENTE AO I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº E 021/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA – APAE

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA – APAE – CNPJ: 17.777.376/0001-00
PROCESSO	01/435/2023
VIGÊNCIA	O presente aditivo ao Termo de Convênio nº E 021/2023 terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado.
OBJETO	<p>Onde se lê: Constitui objeto do I aditivo ao Termo de Convênio nº E 021/2023 terá vigência de 12 (doze) meses e a substituição da gestora.</p> <p>Leia-se: * A prorrogação do prazo estabelecido na cláusula sexta – da vigência, por mais 12 (doze) meses.</p> <p>* A substituição da atual gestora do contrato que é a servidora Luísa Alves Rodrigues da Cunha segundo a cláusula sétima – item 7.4 – pela Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios com o SUS Mara Cristina Alves Pinto – Decreto nº 3541/2023 – matrícula 54.864-2, que deverá ser designada.</p>
GESTOR DO CONVÊNIO	Mara Cristina Alves Pinto – Matrícula: 54864-2
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela APAE: Andrea Velloso Pavel
DATA DA ASSINATURA	16/05/2023

Onde se lê: 16 de maio de 2023**Leia-se:** 16 de maio de 2024.

Uberaba/MG, 25 de julho de 2024


VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DECRETO Nº 3.768, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Secretaria de
Saúde**UBERABA**
PREFEITURA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DO EXTRATO PUBLICADO NO PORTA-VOZ Nº 2474, DE 28/08/2024, PÁG. 33, REFERENTE AO I ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº 022/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE mantenedora da CLÍNICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMÉRIO

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE mantenedora da CLÍNICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMÉRIO – CNPJ Nº 25.452.301/0001-87
PROCESSO	01/18477/2022
VIGÊNCIA	O presente Termo de Convênio nº 022/2023 terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2024.
OBJETO	Constitui objeto do Termo de Convênio o repasse de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única à SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE mantenedora da CLÍNICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MÁRIO PALMÉRIO, oriundo de EMENDA PARLAMENTAR – PORTARIA GM/MS Nº 1.451 DE 14/06/2022 para custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no capítulo II da Portaria nº 684 de 30/03/2022, conforme plano de trabalho que compõe matéria e formalmente o presente termo.
GESTOR DO CONVÊNIO	Mara Cristina Alves Pinto
FISCAL DO CONVÊNIO	Rita de Cássia Costa Gomes
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Sociedade Educacional Uberabense / Clínicas Integradas Hospital Universitário Mário Palmério: Marcelo Palmério
DATA DA ASSINATURA	<u>Onde se lê:</u> 03/06/2024 <u>Leia-se:</u> 02/06/2024

Uberaba/MG, 25 de julho de 2024


VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº 3.768, de 22 de março de 2023

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061-080 – (34) 3318-2000 – www.uberaba.mg.gov.br

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Auto de Infração de Posturas

O secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	ALAOR FAQUINELLI	5016/ 2024	03/05/24	RUA JOSE FIDELIS DA SILVA, 674	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
2	JOSE EURIPEDES SANTANA	5577/ 2024	25/06/24	RUA BASILIO QUINTINO PEREIRA NETO, 148	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
3	JOSE EURIPEDES SANTANA	5578/ 2024	25/06/24	RUA BASILIO QUINTINO PEREIRA NETO, 148	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
4	PEDRO SATURNINO JUNIOR	5857/ 2024	04/07/24	RUA BARAO DA PONTE ALTA, 1161	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REPARAÇÃO	30 dias
5	ARLETE SEBASTIANA DE SOUSA RAMOS	5930/ 2024	26/06/24	RUA DR. FAUSTO CUNHA OLIVEIRA, 111	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
6	GUILHERME NOGUEIRA BORGES	5953/ 2024	02/07/24	AV. BITTENCOURT LEON DENIS DE OLIVEIRA, 32	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REPARAÇÃO	30 dias
7	GUILHERME NOGUEIRA BORGES	5954/ 2024	02/07/24	AV. BITTENCOURT LEON DENIS DE OLIVEIRA, 32	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
8	GIRA SOL EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	5977/ 2024	02/07/24	RUA MARIA GENOVEVA DA FONSECA BAZAGA, 224	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
9	GIRA SOL EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	5981/ 2024	02/07/24	RUA FRANCISCO MACEDO, 596	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
10	SEBASTIAO LUCAS RIBEIRO (ESPOLIO)	6005/ 2024	16/07/24	RUA MARECHAL DEODORO, 545	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
11	REDE VITORIOSA DE COMUNICAÇÕES	5825/ 2024	26/06/24	RUA HONÓRIO PIRES FRANÇA, 630	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
12	MARJO RAMOS MACIEL	5901/ 2024	21/06/24	RUA EDUARDO FORMIGA, 606	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REPARAÇÃO	30 dias
13	CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA	5905/ 2024	19/06/24	RUA CALDEIRA JUNIOR, 374	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REPARAÇÃO	30 dias
14	LUNA MATA DAVANCO SILVA	5921/ 2024	26/06/24	RUA GERSON PRESOTO, 124	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
15	SEBASTIAO LUCAS RIBEIRO (ESPOLIO)	6004/ 2024	16/07/24	RUA MARECHAL DEODORO, 545	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
16	CARLA APARECIDA SANTOS DA CUNHA	5950/ 2024	02/07/24	RUA ADAIL GOMES FERREIRA, 3385	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
17	GUILHERME NOGUEIRA BORGES	5955/ 2024	02/07/24	AV. BITTENCOURT LEON DENIS DE OLIVEIRA, 32	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
18	GIRA SOL EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	5978/ 2024	02/07/24	RUA MARIA GENOVEVA DA FONSECA BAZAGA, 224	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
19	GIRA SOL EMPREEN IMOBILIARIOS LTDA	5982/ 2024	02/07/24	RUA FRANCISCO MACEDO, 596	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias

Uberaba - MG, 26 de Julho de 2024

Roberto Benigno da Silva
Secretário de Defesa Social

Secretaria de
Defesa Social



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

OBJETOS E/OU EQUIPAMENTOS ABANDONADOS OU ESTACIONADOS EM CARÁTER DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por meio da Secretaria de Defesa Social e juntamente com o Departamento de Posturas do Município, com fulcro no artigo 203 da Lei Complementar Municipal nº 380/2008 – Código de Posturas do Município **VEM NOTIFICAR** para que o(s) proprietário(s) e/ou responsável(is) pelo equipamento **CONTAINER**, apresentado no **ANEXO I**, abandonado e/ou estacionado em caráter definitivo em espaço público, **retirem, limpem e desocupem** o referido espaço público, no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da data de publicação desta Notificação.

O não cumprimento desta Notificação no prazo estipulado ensejará na apreensão e remoção compulsória pela Administração Pública, além de outras providências legais pertinentes.

Uberaba, 22 de julho de 2024.

Carlos Alberto Barbosa Siqueira
Superintendente de Defesa Social

Renê Inácio de Freitas
Chefe Departamento de Posturas



ANEXO I

	ENDEREÇO	EQUIPAMENTO	PROCESSO
1	Rua Joaquim Borges Assunção Praça Valdivino José Rocha, Bairro Alfredo Freire I	 	107 / 207045 / 2023

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **REDIRECIONAMENTO**, conforme Processo Administrativo, dos **AUTOS DE INFRAÇÃO (MULTAS)** abaixo relacionados, conforme artigo nº 196 da Lei nº 10.697/2008 - Código de Limpeza Urbana:

ITEM	NOME (ORIGEM)	NOME (DESTINO)	Nº PA	Nº AI OU SANÇÃO	DATA DO JULGAMENTO
1	CONSELHO CENTRAL DE UBERABA SOC. SÃO VICENTE DE PAULO	MARIA APARECIDA CARVALHO	01/11493/2024	MULTA 1986/24 MULTA 2586/24	02/07/2024

Uberaba, 26 de julho de 2024.

Roberto Benigno da Silva
Secretário Municipal da SDS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97 - REPULICADO POR INCORREÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente relativo ao período de 01.01.2023 a 31.12.2023, abaixo elencados. (conforme extrato bancário da respectiva conta).

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R\$)	VALOR POR EXTENSO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	11/01/2023	28.736,61	(vinte e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	13/02/2023	293,47	(duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	23/02/2023	0,89	(oitenta e nove centavos)
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	05/04/2023	330,00	(trezentos e trinta reais)
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	05/04/2023	300,00	(trezentos reais)
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	10/04/2023	150,00	(cento e cinquenta reais)

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R\$)	VALOR POR EXTENSO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	10/05/2023	150,00	(cento e cinquenta reais)
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	07/06/2024	150,00	(cento e cinquenta reais)
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	07/07/2023	150,00	(cento e cinquenta reais)
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	02/08/2023	3.600,00	(três mil e seiscentos reais)
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	07/08/2023	200,00	(duzentos reais)
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	06/09/2023	200,00	(duzentos reais)
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	10/10/2023	150,00	(cento e cinquenta reais)
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15-9 BANCO DO BRASIL	7.000-9	09/11/2023	152,00	(cento e cinquenta e dois reais)

Carlos Sergio de Oliveira

Chefe do Departamento de Contabilização Geral - SEDS
Decreto nº 5.858/2.024

Erika Martins Ferreira Dias

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 4.252/2023

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA CG Nº 19/2024

A Controladora-Geral do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI, do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, §7º do Decreto Municipal n. 3.847 de 19/06/2019 e artigo 3º, III e VII do Decreto Municipal n. 3.347 de 20/03/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, por 30 dias, o prazo da Portaria CG N. 14, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, aos 26 de julho de 2024.

Júnia Cecília Camargo de Oliveira
Controladora- Geral

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FUNEL Nº 013/2024.

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NA MODALIDADE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 489/2015, pelo Decreto Municipal nº 4.578/2015, e com fundamento na Lei nº 10.724/2009, Lei nº 11.788/08 e no artigo 15 do Ato Normativo 157/2021, nos termos e condições do Edital nº 001/2024, publicado no Jornal Porta Voz nº 2455 de 03 de junho de 2024, e demais legislações atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, em virtude de aprovação em processo seletivo, os candidatos relacionados no Anexo único desta Portaria para o exercício da função de **ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NA MODALIDADE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.**

Art. 2º. Para a admissão, os candidatos convocados deverão se apresentar entre os dias 29, 30 e 31 de Julho de 2024, no horário de 8h às 12h, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº 1853, Bairro Abadia, Uberaba/MG.

Art. 3º. Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no período acima mencionado implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes da sua aprovação no Processo Seletivo, sem posterior recurso.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba, 26 de Julho de 2024.

Flávio Henrique Bernardes dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba

Decreto: 5.688/2024

ANEXO ÚNICO

COLOCAÇÃO	MODALIDADE	CANDIDATO (A)	CPF
13	Educação Física	RAINEL RESENDE DE OLIVEIRA JUNIOR	132.180.726-03
14	Educação Física	PAULA FERNANDES ANDRADE OLIVEIRA	127.545.656-12
15	Educação Física	SOFIA SILVA DO NASCIMENTO	018.405.136-32

Outros Atos

Extrato do IV Aditivo ao Termo de Contrato nº 03/2020
Pregão Eletrônico nº 07/2019

CONTRATANTE:	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL
CONTRATADA:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60
REPRESENTANTES LEGAIS	Roberto de Souza Dias Neide Oliveira Souza
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência da contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECURITÁRIOS COLETIVOS, contra acidentes pessoais e de reembolso de despesas hospitalares para os estagiários em plena atividade no exercício das funções e atribuições designadas pela FUNEL.
PRAZO:	O presente aditivo de contrato compreenderá o período de 31/07/2024 a 30/04/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL 09.37.10.04.122.0401.8001.1.500.3.3.90.39-1633
LICITAÇÃO:	Processo Pregão Eletrônico nº 07/2019

Uberaba/MG, 26 de julho de 2024.



Flávio Henrique Bernardes dos Santos
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba
Decreto 5.688/2024

FUNDAÇÃO PROCON**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON**

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 0007/2024.

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.
CONTRATADA:	MIVITEC TONER E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Locação de Impressoras/Copiadoras, novas sem uso anterior, com serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente, com reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo necessários, exceto papel e grampo.
PRAZO:	12 (doze) meses, com vigência a partir de 08/08/2024.
VALOR	Valor mensal estimado de R\$ 1.027,50 (hum mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e valor anual estimado de R\$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.36.10.04.122.0401.8010.3.3.90.39.12.1.759
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	GESTOR: Cynthia Cristina Pereira FISCAL: Álvaro Luiz Ferreira Gomes
LICITAÇÃO:	Processo de compra direta nº. 07/2024

Uberaba/MG, 26 de julho de 2024.

Anderson Romero Freitas
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Decreto nº 406/2021

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO DIRETOR FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI.

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº. 490/2015 e Decreto nº 1489/2018, art. 5º, convoca todos os membros titulares do Conselho Diretor, designados pelo Decreto nº. 591, de 14 de maio de 2021, para a reunião ordinária a ser realizada presencialmente na FETI, sediada na Rua Major Eustáquio, nº. 790, Bairro São Benedito, nesta cidade de Uberaba-MG, a realizar-se no dia 30/07/2024, às 8 horas e 30 minutos.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de julho de 2024.

Ana Beatriz Nunes Paulino Teixeira Junqueira
Presidente do Conselho Diretor

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS IDOSO DE UBERABA

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº2 DO EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO

O Conselho Municipal do Idoso de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital no 01/2024 de Chamamento, publicado no Porta Voz do Município de Uberaba sob nº 2467 em 19 de junho de 2024, e estabelece a **RETIFICAÇÃO E A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS** publicados no dia 26 de junho de 2024, no item 8.2 do edital nº 01/2024, portanto:

Onde se lê no item 8.2: 8.2 deve proceder com a entrega única de todos os documentos no protocolo geral da Prefeitura de Uberaba, inclusive contendo o plano de trabalho/projeto, no prazo de 30 dias após a publicação deste edital. Após o prazo de 30 dias para entrega dos documentos, as comissões, terão mais 30 dias para análise dos mesmos."

Leia-se no item 8.2: 8.2 deve proceder com a entrega única de todos os documentos no protocolo geral da Prefeitura de Uberaba, inclusive contendo o plano de trabalho/projeto, no prazo de **40 dias após a publicação deste edital**. Após o prazo de 40 dias para entrega dos documentos, as comissões, terão mais 40 dias para análise dos mesmos."

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Uberaba, 26 de julho de 2024

Paulo Roberto Queiroz

Presidente Interino do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba
Gestão 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS IDOSO DE UBERABA

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº3 DO EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO

O Conselho Municipal do Idoso de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital no 01/2024 de Chamamento, publicado no Porta Voz do Município de Uberaba sob nº 2467 em 19 de junho de 2024, e estabelece a **RETIFICAÇÃO E A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS** publicados no dia 26 de junho de 2024, no item 15.3. do edital nº 01/2024, portanto:

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: ITEM 15.3. O prazo para a vigência do Termo de Colaboração e execução da proposta será, em regra, 8 (oito) meses, a contar da data do recebimento do recurso, podendo ser alterado ou aditivado, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente, por meio de ofício dirigido a Senhora Prefeita de Uberaba, e aos cuidados da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, firmado pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil conveniente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

LEIA-SE: ITEM 15.3. O prazo para a vigência do Termo de Colaboração e execução da proposta será, em regra, de 08 (oito) MESES a contar da data de ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

15.3.1. Será prorrogado *ex officio* o Termo de Colaboração, de maneira proporcional e limitada nos casos de atraso na liberação dos recursos pela administração pública, conforme inciso VI do Art. 30º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, possibilita.

15.3.2 O Termo de Colaboração poderá ser aditivado, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente, por meio de ofício dirigido a Senhora Prefeita de Uberaba, e aos cuidados da Secretária Municipal de

Desenvolvimento Social, firmado pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil conveniente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência e com a cópia do extrato bancário anexo.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Uberaba, 26 de julho de 2024

Paulo Roberto Queiroz

Presidente Interino do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba

Gestão 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

No dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro às nove horas e trinta minutos, **via plataforma Google Meet através do link: meet.google.com/ucg-ztkg-cce**, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. Estando presentes os Conselheiros Titulares e/ou Suplentes: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC**: Secretária Executiva: Maria Aparecida Basílio (Diretora de Turismo, Feiras e Eventos); Secretário Adjunto: Eduardo Galini (Chefe da seção de Desenvolvimento do Turismo); **Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis - ASSPP**, titular: Marcelo Nicolau; Beethoven Teixeira; **Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM**: titular: Gustavo Abdalla; **Fundação Cultural de Uberaba - FCU**: convidado: Alexandre Oliveira Ferreira; **Secretaria de Planejamento (SEPLAN)**, suplente Leonara Niedja; **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM**, titular: Roberta Daiane Ribeiro; **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE**: suplente: Vanessa Oliveira Sousa; **Convention & Visitors Bureau**, titular: Flávio Aquino; **Centro de Estudo e Pesquisa Científica de Geologia e Paleontologia Geoparque Uberaba: Titular**: Paula Cusinato; **Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro**: titular: Vanessa Kimye Fujimoto, suplente: Carlos Magno da Silva; **Turismólogo Convidado**: Matheus Sabino; convidado: Diogo de Castro Andrade da Fazenda Morro Alto. Justificaram suas ausências, os demais conselheiros. A reunião teve início com a presidente do COMTUR Paula Cusinato agradecendo a todos pela presença e dando boas vindas aos novos conselheiros do IEATM, Vanessa e Carlos. O primeiro assunto da pauta foi sobre o fechamento ou não dos banheiros do Centro de Atendimento ao Turista de Peirópolis (CAT), durante os shows de encerramento do Festival de Inverno de Peirópolis que acontecerão nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024. De acordo com Alexandre, Presidente Adjunto da Fundação Cultural de Uberaba, serão instalados 46 banheiros químicos em Peirópolis durante o evento de encerramento. Foi colocado em votação e todos os conselheiros votaram pelo fechamento dos banheiros do CAT Peirópolis, considerando que os banheiros químicos instalados são suficientes para atender a demanda do evento. O próximo assunto da pauta foi a apresentação do Festival de Inverno pelo Presidente Adjunto da Fundação Cultural de Uberaba. Alexandre apresentou aos conselheiros toda a estrutura do evento, como a disposição das ilhas de alimentação, localização dos banheiros, palcos, atrações, estacionamento, apoio de seguranças e estrutura policial. A estrutura do evento foi elogiada por todos. Paula pediu a palavra para agendar uma reunião extraordinária do COMTUR no dia 29 de agosto para apresentação do trabalho contratado pelo SEBRAE e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (SEDEC) de City Branding que foi realizado na cidade de Uberaba para a formatação do produto turístico “Geoparque Uberaba”. O último assunto da pauta foi a apresentação do evento Festival Rural que acontecerá na Fazenda Morro Alto no dia 03 de agosto. Diogo, proprietário da fazenda, apresentou o projeto do evento com programação de oficinas, onde os participantes vivenciarão todo o processo produtivo de queijos, conservação de alimentos, produção artesanal de sabão e marchetaria. O evento propiciará também palestra de conservação da fauna silvestre, degustação de mel e cafés especiais. Sem mais nada a declarar, a reunião foi encerrada pela Presidente Paula Cusinato agradecendo a participação e presença de todos, eu, Maria Aparecida Basílio, Diretora de Turismo, Feiras e Eventos e Secretária Executiva do COMTUR, redijo a ata que lida e aprovada será publicada.

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 26/07/2024

Processo Seletivo – Copeira (o)

A **UPA 24 h Doutor Humberto Ferreira – UPA Parque do Mirante**, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 534, Parque do Mirante, no Município de Uberaba/MG, e a **UPA 24 h Rafa Scaff Cecílio – UPA São Benedito**, com sede na Rua Major Eustáquio, n.º 1.030, Bairro São Benedito, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º

385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do corpo clínico das UPAs 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a uma das vagas divulgadas no endereço eletrônico <https://mphu.uniube.br> a partir do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2024 (sexta-feira), às 07h00min, as vagas ficarão disponíveis até o dia 30 (trinta) de julho de 2024 (terça-feira) as 8:30h.

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 3334-7643** e **(34) 3334-7647** durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi

Ramos

Diretoria Administrativa

Hospitalar

COHAGRA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DESPACHO

PROCESSO:Ordem de Compra nº 088/2024

OBJETO: compra de baterias seladas para nobreak 12v/9aH

FUNDAMENTO: Apoio na Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 14.133/2021.

VENCEDOR (A): FERCAM INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

VISTOS: Membros da Equipe de Licitação e Assessor Jurídico

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO a Ordem de Compra nº 088/2024, com o apoio do inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016** e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 23 de julho de 2024.

GLEDSTON MORELI DA SILVA

PRESIDENTE - COHAGRA

COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE

DESPACHO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 087/2024

OBJETO: Compra mangueira hidráulica para a Retro-escavadeira Case 580L.

FUNDAMENTO: Apoio na Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 14.133/2021.

VENCEDOR (A): METAL AGRÍCOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

VALOR: R\$ 1.117,68 (MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

VISTOS: Membros da Equipe de Licitação e Assessor Jurídico

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 087/2024, com o apoio do inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016** e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 19 de julho de 2024.

GLEDSTON MORELI DA SILVA

PRESIDENTE - COHAGRA

COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE

DESPACHO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 085/2024

OBJETO: Compra de baterias para o Rolo Compactador SD-105 Volvo.

FUNDAMENTO: Apoio na Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 14.133/2021.

VENCEDOR (A): PAULO DA SILVA FARIA (PAULINHO BATERIAS).

VALOR: R\$ 1000,00 (MIL REAIS).

VISTOS: Membros da Equipe de Licitação e Assessor Jurídico

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação nº 085/2024, com o apoio do inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016** e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 23 de julho de 2024.

GLEDSTON MORELI DA SILVA

PRESIDENTE - COHAGRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 05/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle tecnológico (solo, asfalto e concreto) e topografia. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 14/08/2024 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.convailemg.com.br. Contato (34) 3332 6800 ou e-mail: convale.adm2018@gmail.com – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG. Leonardo Guedes Souza Correia. Pregoeiro Oficial.

CONSÓRCIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO TRIÂNGULO SUL

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 06/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços voltados à digitalização de documentos e procedimentos administrativos para atender a administração do CONVALE. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 14/08/2024 ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.convalemg.com. Contato (34) 3332 6800 ou e-mail: convale.adm2018@gmail.com – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG. Leonardo Guedes Souza Correia. Pregoeiro Oficial.

CODAU

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de notebook, micro computador, monitor, SSD de 500 GB e switch, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Coordenação de Tecnologia da Informação e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 29/07/2024 até às 08:59 horas do dia 09/08/2024

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 09/08/2024

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.licitanet.com.br.

Uberaba/MG, em 26 de julho de 2024.

**Fernando Gomes da Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 154/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de ácido fluossilícico, destinados ao tratamento de água para o consumo humano, de acordo com as especificações contidas nos Termos de Referência (anexo II deste Edital), pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Abastecimento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 29/07/2024 até às 08:59 horas do dia 12/08/2024

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 12/08/2024

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.licitanet.com.br.

Uberaba/MG, em 26 de julho de 2024.

**Rodrigo Luiz de Araújo
PREGOEIRO
Portaria nº 154/2024**

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LOTE 03

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/2024 de 30/04/2024, tendo como objeto o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de uniformes operacionais e administrativos,

destinados aos servidores da CODAU, conforme condições estabelecidas nos Termos de Referência, em atendimento à solicitação da Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR PARCIALMENTE a licitação supracitada à proponente: FARDAS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA o lote 03 ao valor total de R\$419.967,90 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024 e RELATÓRIO nº 047/2024.

Emita-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 26 de junho de 2024.

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU
